

## **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR**

### **COMPANHIA ABERTA**

**Registro na CVM nº 01862-7    CNPJ nº 76.484.013/0001-45**

### **FATO RELEVANTE**

A **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/2002 e demais instruções pertinentes, comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, em relação ao parecer com abstenção de conclusão relativo às informações trimestrais do trimestre findo em 30 de junho de 2019, emitido pela BDO RCS Auditores Independentes S.S., os seguintes fatos e providências.

1) O parecer da auditoria externa faz referência à “Operação Rádio Patrulha” investigada pelo GAECO, Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no Estado do Paraná. A Companhia tomou as seguintes providências em relação às investigações relacionadas ao caso:

i) instalou procedimento investigatório conduzido pela Auditoria Interna-AUD da Companhia. O procedimento de auditoria interna seguiu os padrões técnicos recomendados pelas normas aplicáveis e, em seu âmbito de investigação, teve acesso à totalidade da documentação disponível na Companhia, assim como ouviu pessoas relacionadas aos fatos colocados sob suspeição pela operação de investigação policial. A auditoria interna cruzou as informações prestadas em delação premiada no âmbito da citada operação. Do procedimento interno resultaram dois relatórios, um preliminar e outro complementar, que tendo em vista tanto as informações oriundas da delação premiada, quanto dos documentos e informações obtidos e analisados pela auditoria interna, foram, até o momento, exaurientes em seu conteúdo e conclusões;

ii) contratou parecer jurídico especializado para a análise dos procedimentos internos realizados pela Companhia, assim como para que analisasse a existência de elementos que justificassem a realização de algum ato complementar no âmbito da investigação interna da empresa, inclusive mediante eventual contratação de Auditoria Forense externa;

iii) os relatórios da auditoria interna e cópia do parecer jurídico foram encaminhados diretamente ao Ministério Público do Estado do Paraná.

2) A Companhia segue as melhores práticas de Governança e atende aos requisitos conformadores do Nível 2 de Governança da B3 e outras normas que lhe são aplicáveis. Inclusive, a Gerência de Auditoria Interna-AUD reporta-se diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário-CAE e ao Conselho de Administração-CA.

3) Relativamente aos trabalhos de auditoria independente:

- (i) foi franqueado amplo acesso a todos os documentos e pessoal da Companhia para a análise dos dados do trimestre, assim como do escopo da auditoria interna;
- (ii) documentos de caráter sigiloso foram igualmente disponibilizados à auditoria externa, após a apresentação das justificativas para acesso;
- (iii) em caráter complementar, a gerente de auditoria foi entrevistada pelos auditores externos, assim como a presidente do Conselho de Administração.

4) Sobre fatos e providências complementares:

- (i) ao se considerar a cronologia dos atos de investigação policial e interna, a contratação de Comissão Externa de Investigação não teria sua atividade concluída até a presente data em razão da natureza do trabalho a ser prestado;
- (ii) com base na qualidade do trabalho de auditoria interna e do parecer jurídico, no julgamento da Companhia não há fundamento ao condicionamento ou à negativa de emissão de parecer conclusivo da auditoria externa;
- (iii) embora todas as evidências obtidas até o presente momento não permitam qualquer conclusão ou conexão da Companhia com as denúncias contidas na operação, a Administração continuará acompanhando o desenvolvimento das investigações, colaborando com as autoridades e promoverá estudo específico sobre a maturidade de seus procedimentos de *compliance*, dentro de um processo contínuo de aprimoramento organizacional e institucional;
- (iv) ainda durante o mês de agosto, será efetuada a nomeação e a instalação de “Comissão Externa de Investigação”;
- (v) a Companhia continuará trabalhando com os auditores independentes de modo a buscar sanar as razões pelas quais julgaram não ter sido possível determinar a existência ou não de potenciais impactos sobre as informações trimestrais do trimestre findo em 30 de junho de 2019 e sobre as respectivas informações contábeis comparativas.

Finalmente, em respeito aos seus acionistas e demais *stakeholders*, a Companhia compromete-se a tomar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias à defesa de seus interesses.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.

**Abel Demetrio**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores